

Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1392, DE 17 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Emplacar Placas E Letreiros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.603.810/0003-83, com sede na Rua Santana, nº. 270, Bairro Santa Terezinha, CEP 36.045-370, Juiz de Fora/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Juiz de Fora/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1393, DE 20 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Piranga Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.020.538/0001-78, com sede na Rua Honório Garcez, nº. 325, Bairro Centro, CEP 36.480-000, Piranga/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Conselheiro Lafaiete/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1394, DE 20 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Sabara Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.998.150/0001-83, com sede na Rua Chile, nº. 578, Bairro Nações Unidas, CEP 34.590-140, Sabara/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Sabara/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1395, DE 20 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora De Placas Montes Claros Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.599.232/0001-55, com sede na Rua Genésio Tolentino, nº. 146, Bairro Cidade Nova, CEP 39.400-478, Montes Claros/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Montes Claros/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1396, DE 20 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Inova Lima Placas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.517.124/0001-96, com sede na Avenida José Bernardo de Barros, nº. 684, Bairro Cascalho, CEP 34.002-339, Nova Lima/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Nova Lima/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1399, DE 20 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Uniao Fabrica E Comercio De Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.036.038/0001-24, com sede na Rua Doutor Hermelindo, nº. 481, Bairro Centro, CEP 39.680-000, Capelinha/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Capelinha/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1400, DE 20 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Souza E Moura Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.036.105/0001-83, com sede na Avenida dos Ex Combatentes, nº. 1483, Loja 1, Bairro Santa Luzia, CEP 36.506-014, Uba/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Uba/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1402, DE 22 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pelo município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa André Fernandes Rodrigues, CNPJ nº 15.290.237/0002-02, situada na Rua Jati, nº 88, Bairro Jardim Pérola, Contagem - MG, CEP 32110-030, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei nº 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1403, DE 22 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pelo município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Donana Desmonte Veicular Eireli, CNPJ nº 35.235.011/0001-35, situada na avenida João Serra Machado, nº 690, Bairro São José, Pompeu - MG, CEP 35640-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei nº 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.1404, DE 22 DE JULHO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG, devidamente atestado pelo município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa HP Peças Automotivas Ltda, CNPJ nº 34.030.899/0001-07, situada na rua Progresso, nº 1253, Bairro Mossehnor Messias, Belo Horizonte - MG, CEP 30720-474, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei nº 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

Retificação

Na Portaria nº 1103, de 25 de maio de 2020, Onde se lê: Art. 1º Dispensar a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Montes Claros/MG, o Servidor Hugo Stênio Pereira, Masp 1.233.056-9.

Art. 2º Designar para a função de dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Paracatu/MG, o Servidor Hugo Stênio Pereira, Masp 1.233.056-9.

Art. 3º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Montes Claros/MG, o Servidor Hugo Stênio Pereira, Masp 1.233.056-9.

Art. 2º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Paracatu/MG, o Servidor Hugo Stênio Pereira, Masp 1.233.056-9.

Retificação:
Na Portaria nº 1289, de 22 de junho de 2020,

Onde se lê:
Art. 1º Designar para a função de dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Guaxupé/MG, o Servidor Leandro Marques de Sousa, Masp 1.133.787-0.

Art. 2º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Guaxupé/MG, o Servidor Leandro Marques de Sousa, Masp 1.133.787-0.

Art. 3º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Guaxupé/MG, o Servidor Leandro Marques de Sousa, Masp 1.133.787-0.

Retificação:
Na Portaria nº 1381, de 15 de junho de 2020,

Onde se lê:
Art. 1º Designar para a função de dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Governador Valadares/MG, os Servidores Adriano Francisco de Souza Veiga, Masp 667.938-5; Claudiomir Francisco Pereira, Masp 386.338-8; Cleria Rodrigues Costa, Masp 1.233.241-7; Elias de Cassio da Silva, Masp 1.233.256-5; Felipe Bastos Pereira, Masp 1.246.636-3; Franz Lopes Assunção, Masp 1.242.760-5; Franklin Dircio Domingues, Masp 1.317.643-3; Genildo da Silva Lemes, Masp 387.560-6; Guilherme Antonio Barbosa da Silva, Masp 1.257.061-0; Jéssica Alves Miranda Eloi, Masp 1.243.061-0; João Carlos da Fonseca Sabará, Masp 370.113-3; Leonardo Moreira Maia, Masp 1.255.152-8; Lorena Duarte Silva, Masp 1.234.312-5; Marcelo Lucio Lage de Andrade, Masp 386.261-2; Marileia Colen Dutra de Almeida, Masp 1.414.464-6; Rafael de Souza Leme, Masp 1.255.964-7; Tiago Carrijo de Souza, Masp 1.413.894-5; Vander Lucio Braga dos Santos, Masp 1.256.202-1 e Wagton Pereira dos Santos, Masp 391.306-8.

Art. 2º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Governador Valadares/MG, os Servidores Adriano Francisco de Souza Veiga, Masp 667.938-5; Claudiomir Francisco Pereira, Masp 386.338-8; Cleria Rodrigues Costa, Masp 1.233.241-7; Elias de Cassio da Silva, Masp 1.233.256-5; Felipe Bastos Pereira, Masp 1.246.636-3; Franz Lopes Assunção, Masp 1.242.760-5; Franklin Dircio Domingues, Masp 1.317.643-3; Genildo da Silva Lemes, Masp 387.560-6; Guilherme Antonio Barbosa da Silva, Masp 1.257.061-0; Jéssica Alves Miranda Eloi, Masp 1.243.061-0; João Carlos da Fonseca Sabará, Masp 370.113-3; Leonardo Moreira Maia, Masp 1.255.152-8; Lorena Duarte Silva, Masp 1.234.312-5; Marcelo Lucio Lage de Andrade, Masp 386.261-2; Marileia Colen Dutra de Almeida, Masp 1.414.464-6; Rafael de Souza Leme, Masp 1.255.964-7; Tiago Carrijo de Souza, Masp 1.413.894-5; Vander Lucio Braga dos Santos, Masp 1.256.202-1 e Wagton Pereira dos Santos, Masp 391.306-8.

Art. 3º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Governador Valadares/MG, os Servidores Adriano Francisco de Souza Veiga, Masp 667.938-5; Claudiomir Francisco Pereira, Masp 386.338-8; Cleria Rodrigues Costa, Masp 1.233.241-7; Elias de Cassio da Silva, Masp 1.233.256-5; Felipe Bastos Pereira, Masp 1.246.636-3; Franz Lopes Assunção, Masp 1.242.760-5; Franklin Dircio Domingues, Masp 1.317.643-3; Genildo da Silva Lemes, Masp 387.560-6; Guilherme Antonio Barbosa da Silva, Masp 1.257.061-0; Jéssica Alves Miranda Eloi, Masp 1.243.061-0; João Carlos da Fonseca Sabará, Masp 370.113-3; Leonardo Moreira Maia, Masp 1.255.152-8; Lorena Duarte Silva, Masp 1.234.312-5; Marcelo Lucio Lage de Andrade, Masp 386.261-2; Marileia Colen Dutra de Almeida, Masp 1.414.464-6; Rafael de Souza Leme, Masp 1.255.964-7; Tiago Carrijo de Souza, Masp 1.413.894-5; Vander Lucio Braga dos Santos, Masp 1.256.202-1 e Wagton Pereira dos Santos, Masp 391.306-8.

Art. 2º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Governador Valadares/MG, os Servidores Adriano Francisco de Souza Veiga, Masp 667.938-5; Claudiomir Francisco Pereira, Masp 386.338-8; Cleria Rodrigues Costa, Masp 1.233.241-7; Elias de Cassio da Silva, Masp 1.233.256-5; Felipe Bastos Pereira, Masp 1.246.636-3; Franz Lopes Assunção, Masp 1.242.760-5; Franklin Dircio Domingues, Masp 1.317.643-3; Genildo da Silva Lemes, Masp 387.560-6; Guilherme Antonio Barbosa da Silva, Masp 1.257.061-0; Jéssica Alves Miranda Eloi, Masp 1.243.061-0; João Carlos da Fonseca Sabará, Masp 370.113-3; Leonardo Moreira Maia, Masp 1.255.152-8; Lorena Duarte Silva, Masp 1.234.312-5; Marcelo Lucio Lage de Andrade, Masp 386.261-2; Marileia Colen Dutra de Almeida, Masp 1.414.464-6; Rafael de Souza Leme, Masp 1.255.964-7; Tiago Carrijo de Souza, Masp 1.413.894-5; Vander Lucio Braga dos Santos, Masp 1.256.202-1 e Wagton Pereira dos Santos, Masp 391.306-8.

Art. 3º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Governador Valadares/MG, os Servidores Adriano Francisco de Souza Veiga, Masp 667.938-5; Claudiomir Francisco Pereira, Masp 386.338-8; Cleria Rodrigues Costa, Masp 1.233.241-7; Elias de Cassio da Silva, Masp 1.233.256-5; Felipe Bastos Pereira, Masp 1.246.636-3; Franz Lopes Assunção, Masp 1.242.760-5; Franklin Dircio Domingues, Masp 1.317.643-3; Genildo da Silva Lemes, Masp 387.560-6; Guilherme Antonio Barbosa da Silva, Masp 1.257.061-0; Jéssica Alves Miranda Eloi, Masp 1.243.061-0; João Carlos da Fonseca Sabará, Masp 370.113-3; Leonardo Moreira Maia, Masp 1.255.152-8; Lorena Duarte Silva, Masp 1.234.312-5; Marcelo Lucio Lage de Andrade, Masp 386.261-2; Marileia Colen Dutra de Almeida, Masp 1.414.464-6; Rafael de Souza Leme, Masp 1.255.964-7; Tiago Carrijo de Souza, Masp 1.413.894-5; Vander Lucio Braga dos Santos, Masp 1.256.202-1 e Wagton Pereira dos Santos, Masp 391